

*Boletim de Serviço nº 003/2017  
Março/2017*



**BOLETIM DE SERVIÇO**

**MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Gilberto Kassab

**Diretor LNCC:**

Augusto Cesar Gadelha Vieira

LNCC – Laboratório Nacional de Computação Científica  
Av. Getúlio Vargas, 333  
Quitandinha - Petrópolis  
25.651-070 - Rio de Janeiro - RJ  
Fone: 0xx (24) 2233-6000

Organização e distribuição:

**Serviço de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**

**Coordenação de Gestão e Administração – SEGEP/COGEA/LNCC**

## **BOLETIM DE SERVIÇO**

### **SUMÁRIO**

Atos do Diretor .....	04 A 16
Atos do Serviço de Recursos Humanos .....	16 A 17

**ATOS DO DIRETOR**

**PORTARIA N.º. 023 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**

**UTILIZAÇÃO AUDITÓRIOS**

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC**, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT n° 407, de 28/jun/2006, e considerando a necessidade de disciplinar o uso dos auditórios,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Estabelecer procedimentos padrão para utilização dos auditórios do LNCC.

**DA RESERVA**

**Art. 2º** - O uso dos Auditórios destina-se, prioritariamente, às atividades internas e afins do LNCC, eventos culturais e de interesse social e abertos à sociedade, podendo ser utilizados por terceiros, tanto de natureza pública como privada, nos limites da Lei, devendo ser observadas as normas, constantes do Anexo 1 desta Portaria.

**Parágrafo 1º** - A Área de Comunicação Social - ARCOS, é a responsável pelo recebimento das reservas e pelo cumprimento das normas aqui estabelecidas.

**Parágrafo 2º** - Os pedidos de reserva devem ser encaminhados com no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência do evento, através de requerimento, de acordo com o modelo constante no Anexo 2, podendo ser enviado pelo email "eventos@lncc.br", ou entregue pessoalmente na Área de Comunicação Social - ARCOS.

**Parágrafo 3º** - Quando houver pedidos de utilização para a mesma data, terão prioridade os eventos promovidos pelo LNCC, voltados para o ensino e pesquisa.

**Parágrafo 4º** - Os pedidos serão analisados pela Área de Comunicação Social - ARCOS, que terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para responder a solicitação, através de correio eletrônico ou via ofício.

**Parágrafo 5º** - O agendamento dos auditórios poderá ser cancelado com antecedência, por meio do endereço eletrônico eventos@lncc.br ou via ofício.

**DOS PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO**

**Art. 3º** - Os usuários dos Auditórios, deverão comprometer-se a respeitar a capacidade de público permitida nesses locais (Auditório A: 180 lugares e Auditório B: 112 lugares) a fim de evitar riscos à segurança do espaço.



**BOLETIM DE SERVIÇO N.º 003/2017**

**31/03/2017**

**Parágrafo único:** É proibida a utilização de materiais que possam comprometer a segurança do local

**Art. 4º** - O LNCC não se responsabilizará por qualquer material deixado no interior dos Auditórios.

**Art. 5º** - Todo material que não seja de propriedade do LNCC, utilizado para execução de eventos no interior desses ambientes, deverá ser listado e entregue à Área de Comunicação Social - ARCOS, devendo ser retirado num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**Art. 6º** - Serão imputadas aos requerentes da reserva dos auditórios as despesas com a reparação ou reposição de mobiliário e equipamentos danificados, furtados ou desaparecidos, conforme Termo de Responsabilidade Patrimonial e Financeira de que trata o Anexo 3 deste Regulamento.

**Art. 7º** - As entidades beneficiárias da reserva dos auditórios são responsáveis por quaisquer infrações à legislação em vigor sobre espetáculos e realização de eventos públicos.

**Art. 8º** - É de inteira responsabilidade das entidades beneficiárias da reserva dos auditórios o pagamento de todas as verbas adicionais, concernentes a direito de terceiros, como os direitos autorais, bem como de outros fixados na Lei relativos à produção de espetáculos.

**Art. 9º** - Na cessão dos espaços, para eventos externos, quando deferida, será solicitada uma contrapartida (copos descartáveis, água mineral, papel higiênico, tinta para impressora, papel, lâmpadas, pilhas, baterias etc.), conforme Anexo 02.

**Art. 10º** - A realização de eventos em parceria com outras instituições, que utilizem esses ambientes, deverá ocorrer preferencialmente de segunda a sexta-feira, entre 8h e 17h, em dias úteis.

**DO INDEFERIMENTO**

**Art. 11** - Poderá ser indeferida a solicitação de uso dos auditórios se o evento ou a atividade promovida pelo requerente:

- estiver em desacordo com os preceitos elencados nos Procedimentos de Utilização;
- for suscetível de perturbar o normal funcionamento das atividades do LNCC, a paz e os bons costumes;
- for para fins privados;
- for político-partidário ou ato religioso; e
- não se enquadrar na missão nem objetivos do LNCC.

**DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE**

**Art. 12º** - A afixação e exposição, no hall e espaços anexos aos Auditórios, de cartazes ou outros materiais publicitários ou de divulgação pertencentes às entidades utilizadoras carecem de

**BOLETIM DE SERVIÇO N.º 003/2017**

**31/03/2017**

autorização prévia da Área de Comunicação Social - ARCOS/COGEA e estão condicionadas ao espaço indicado em função da organização, da segurança e da circulação de pessoas.

**Art. 13º** - As entidades às quais venha a ser cedido, gratuitamente, qualquer dos Auditórios se comprometem a divulgar o evento, devendo utilizar o logotipo do LNCC/MCTIC como entidade apoiadora.

**DA SEGURANÇA**

**Art. 14º** - Quando a estimativa de público do evento situar-se entre 1 (um) mil ou mais pessoas, a entidade responsável pela organização deverá manter no lugar de realização do evento, às suas expensas, os seguintes recursos:

- Um posto médico com duas macas;
- Um médico;
- Um enfermeiro;
- Uma ambulância tipo D guarnecida e equipada para atendimento e ocorrências médicas, de acordo com o Art. 6º do Planejamento Médico para Eventos Especiais (PMEE), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

**DO TERMO DE RESPONSABILIDADE**

**Art. 15º** - As empresas ou instituições às quais forem concedidas autorização para uso dos auditórios assinarão um Termo de Responsabilidade, conforme Anexo 3 da presente Portaria.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 16º** - Compete à Área de Comunicação Social - ARCOS, a gestão das instalações, equipamentos eletrônicos e mobiliário que compõem o espaço destinado a eventos no LNCC.

**Art. 17º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do LNCC.

**Art. 18º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Serviço do LNCC.

**ANEXO 1**

**NORMAS DE UTILIZAÇÃO**

Nas instalações dos Auditórios A e B, do Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC/MCTIC), é estritamente proibido:

1. Colocar chicletes no mobiliário ou jogá-lo no piso.
2. Subir no mobiliário (poltronas e mesas).
3. Sentar em qualquer lugar que impeça a circulação e/ou evacuação das pessoas em qualquer circunstância.
4. Transportar qualquer tipo de bebida e/ou alimentos para o seu interior, assim como objetos que pela sua configuração possam danificar o equipamento e/ou as instalações físicas do ambiente, bem como pôr em risco a segurança das pessoas e dos bens patrimoniais.
5. Comer, beber e fumar no interior dos ambientes.
6. A entrada de animais, exceto cães-guia.
7. Qualquer comportamento que afete o normal funcionamento do evento, o seu usufruto pela assistência ou que viole a integridade dos usuários, bem como o desrespeito às normas de utilização desses espaços.
8. Manipulação dos equipamentos e mobiliário dos auditórios por terceiros, sem prévio consentimento da Área de Comunicação Social (ARCOS/COGEA).
9. Usar os ambientes para fins comerciais, atividades político-partidárias ou realização de atos religiosos.

Os casos excepcionais serão avaliados pela Direção do LNCC.

**ANEXO 2**

**REQUERIMENTO DE AGENDAMENTO DE ESPAÇOS FÍSICOS**

**1. DADOS DO EVENTO**

<b>Instituição:</b>			
<b>Evento:</b>			
<b>Data do Evento:</b>	<b>Data de Início:</b>	<b>Hora de Início:</b>	
	<b>Data de Término:</b>	<b>Hora de Término:</b>	
<b>Responsável:</b>			<b>Tel.:</b>
<b>Identidade:</b>			<b>E-mail:</b>

Local a ser reservado: ( ) **Auditório A**                      ( ) **Auditório B**

**BOLETIM DE SERVIÇO N.º 003/2017**

**31/03/2017**

**2. SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO:**

	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	(X) <sup>1</sup>	INFORMAÇÕES ADICIONAIS <sup>2</sup>
1.	INFORMÁTICA	Computador para apresentação		
2.	REDE	Conectividade para o palestrante		
		Rede sem-fio no auditório		
3.	ÁUDIO E VÍDEO	microfones		
4.	INFRAESTRUTURA ADICIONAL			

- 1) Assinale com um X no campo para solicitar o serviço.
- 2) Escreva neste campo as informações adicionais que julgar necessária para a execução do serviço.

**Observações:**

- 1) O LNCC não dispõe de serviço de tradução simultânea.
- 2) O responsável pelo evento deve disponibilizar, se necessário, uma pessoa para auxiliar o palestrante.
- 3) Os serviços de limpeza, iluminação, ar-condicionado e controle de acesso dos participantes (Portaria Principal do LNCC) são de responsabilidade do Núcleo de Administração do Campus (NUCAM/COGEA).
- 4) Em eventos que, eventualmente, necessitem de ensaios, montagem-desmontagem de equipamentos/cenário, elementos decorativos, mobiliário ou equipamentos que se pretendam utilizar, informar no campo Informações Adicionais.

**3. EVENTOS EXTERNOS AO LNCC:**

O LNCC solicita ao responsável/entidade beneficiária da reserva dos auditórios que observe os itens, abaixo:

- 1) É obrigatório o envio de lista nominal dos participantes do evento pela entidade beneficiária para a Área de Comunicação Social do LNCC (ARCOS/COGEA), no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do evento;
- 2) As entidades às quais venha a ser cedido, gratuitamente, os auditórios se comprometem a divulgar o evento, devendo utilizar o logotipo do LNCC/MCTIC como entidade apoiadora;
- 3) Nenhum material de consumo, equipamento ou mobiliário do LNCC poderá ser utilizado pela entidade beneficiária sem autorização da ARCOS/COGEA;

**BOLETIM DE SERVIÇO N.º 003/2017**

**31/03/2017**

- 4) Os custos de utilização dos auditórios devem ser arcados pela entidade beneficiária, tais como: copos descartáveis, água mineral, papel higiênico, tinta para impressora, papel, lâmpadas, pilhas, baterias, café e outros;
- 5) Serão imputadas à entidade beneficiária as despesas com a reparação ou reposição de mobiliário e equipamentos danificados, furtados ou desaparecidos, durante eventos executados em parceria com outras entidades/parceiros, sob a responsabilidade dos mesmos;
- 6) A entidade beneficiária é responsável por quaisquer infrações à legislação em vigor sobre espetáculos e realização de eventos públicos;
- 7) O LNCC não se responsabiliza por qualquer material deixado no interior dos auditórios;
- 8) A afixação e exposição, no hall e espaços anexos aos auditórios, de cartazes ou outros materiais publicitários ou de divulgação pertencentes à entidade beneficiária carecem de autorização da ARCOS/COGEA e estão condicionadas ao espaço indicado em função da organização do mesmo, da segurança e da circulação das pessoas;
- 9) É de responsabilidade da entidade beneficiária o pagamento de todas as verbas adicionais, concernentes a direito de terceiros, como os direitos autorais, bem como de outros fixados na lei relativos à produção de espetáculos; e
- 10) Quando a estimativa de público do evento situar-se entre 1 (um) mil ou mais pessoas, a entidade responsável pela organização deverá manter no lugar de realização do evento, às suas expensas, os seguintes recursos: I – Um posto médico com duas macas; II – Um médico; III – Um enfermeiro; IV – Uma ambulância tipo D guarnecida e equipada para atendimento e ocorrências médicas, de acordo com o Art. 6º do Planejamento Médico para Eventos Especiais (PMEE), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro.

**4. USO DO LNCC:**

<b>1.</b>	<b>ARCOS/COGEA</b>		<b>Área de Comunicação Social do LNCC (ARCOS/COGEA) - Ramal 6101</b>
<b>2.</b>	<b>NUCAM</b>		<b>NUCAM - Núcleo de Administração do Campus - Ramal 6246</b>

**ANEXO 3**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PATRIMONIAL E FINANCEIRA**

<b>Responsável:</b>		<b>Tel.:</b>
<b>Identidade:</b>		<b>E-mail:</b>
<b>Instituição:</b>		
<b>Evento:</b>		
<b>Data do Evento:</b>	<b>Data de Início:</b>	<b>Hora de Início:</b>
	<b>Data de Término:</b>	<b>Hora de Término:</b>

O responsável acima identificado está autorizado a solicitar a abertura do auditório

**Auditório A ( )    Auditório B ( )**

para a realização do evento intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_ ao dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, ficando ciente que ao término das atividades deverá entrar em contato com o responsável da Área de Comunicação Social do LNCC (ARCOS/COGEA) e/ou solicitar o fechamento do auditório para o vigilante chefe de plantão.

É de responsabilidade do requerente acima identificado, durante o período autorizado por este documento, todos os equipamentos eletrônicos e o mobiliário, conforme lista abaixo, os quais deverão ser entregues sem danos ou avarias, bem como o cumprimento das normas de utilização do espaço.

**AUDITÓRIO A:**

**Capacidade: 180 lugares**

**Mobiliário:** 01 (uma) mesa de reunião retangular medindo 2 40 X 1 00, 07 (sete) cadeiras, 01 (um) púlpito acrílico e 01 (uma) bandeira do Brasil com mastro.

**Equipamento:**

01 Tela de Projeção Retrátil

01 Computador HP

01 Projetor Multímídia Epson

01 Projetor de Slide Marca Kodak Serie 311644 Kodak

01 Projetor de Slide Marca Kodak Serie 311644 Kodak

01 Televisão de 29 Polegadas Marca Philco Modelo 2976 Philco

01 Mesa Dupla P 2 Terminais C Bau Pratel

02 Retroprojetores Marca 3m Modelo 9550 Serie 1022144 3m

02 Microfones Conjunto Lapela e Bastão Jwl Brasil

02 Microfones Leson

INFRAESTRUTURA ADICIONAL:

---

---

**AUDITÓRIO B:**

**Capacidade: 112 lugares**

**Mobiliário:** 01 (um) Púlpito de Madeira para Exposição; 01 (uma) Mesa de Melanina para o Computador, 01(um) Flipshart (Quadro Branco), 01(uma) mesa de reunião e 04 (quatro) cadeiras.

**Equipamento:**

01 Tela de Projeção Retrátil

01 Computador HP

01 Projetor Multimídia Dell

01 Rack de Som

INFRAESTRUTURA ADICIONAL:

---

---

Essa autorização somente terá validade após assinada e devolvida à Área de Comunicação Social do LNCC (ARCOS/COGEA) para os encaminhamentos. Com a assinatura deste termo, o responsável ratifica sua concordância com todas as normas de utilização dos auditórios.

Petrópolis (RJ), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

**Uso do LNCC:**

<b>1</b>	<b>ARCOS/COGEA</b>		<b>Área de Comunicação Social do LNCC (ARCOS/COGEA) - Ramal 6101</b>
<b>2</b>	<b>NUCAM</b>		<b>NUCAM - Núcleo de Administração do Campus - Ramal 6246</b>

**PORTARIA N.º. 024 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

**SUBSTITUTO COPGA**

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA – LNCC**, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT n° 407, de 28/jun/2006,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora **SANDRA MARA CARDOSO MALTA**, CPF n.º 844. [REDACTED]-00, matrícula SIAPE n.º 6673197, para substituir nos impedimentos ou afastamentos regulares, **ABIMAEEL FERNANDO DOURADO LOULA**, Coordenador de Pós Graduação e Aperfeiçoamento - COPGA, código FCPE 101.3, do Laboratório Nacional de Computação Científica deste Ministério.

**Art. 2º** - Esta Portaria cancela a Portaria nº 012 de 19/01/2017.

*publicada no DOU de 10/03/2017*

**PORTARIA N.º. 025 DE 15 DE MARÇO DE 2017**

**COORDENADOR SUBSTITUTO DA COMAC**

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Designar o servidor **ANTONIO TADEU AZEVEDO GOMES**, CPF/MF N° 044. [REDACTED]-05, matrícula SIAPE n.º 1467863, para substituir nos impedimentos ou afastamentos regulares, **Frederic Gerard Christian Valentin**, Coordenador de Métodos Matemáticos e Computacionais - COMAC, código FCPE 101.3, do Laboratório Nacional de Computação Científica deste Ministério.

**Art. 2.º** - Esta Portaria cancela a Portaria n.º 066/2016 de 15 de dezembro de 2016.

*publicada no DOU de 21/03/2017*

**PORTARIA N.º. 026 DE 22 DE MARÇO DE 2017**

**ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o servidor **BRUNO ALVES FAGUNDES**, CPF/MF nº 095. [REDACTED]-64, SIAPE nº 2049245, Tecnologista Júnior, lotado no Serviço de Suporte de Sistemas de Redes - SERED da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01.006.00/2017 - Processo 01209.00102/2016-27, de prestação de serviço de atualização (upgrade) e suporte técnico das licenças do software antivírus "F SECURE" instalados nos equipamentos de informática do LNCC, firmado com a empresa **FORT SECURE TECNOLOGIA LTDA-ME**.

**Parágrafo Único:** O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **ROGÉRIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, CPF nº 627. [REDACTED]-87, matrícula SIAPE nº 1243486, Analista em Ciência e Tecnologia, lotado no Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação - NUSTI da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC.

**Art. 2º** - O Fiscal terá como atribuições aquelas estabelecidas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, e Decreto nº 2.271, de 7/jul/1997.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

**PORTARIA N.º. 027 DE 22 DE MARÇO DE 2017**

**ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o servidor **PAULO CABRAL FILHO**, CPF/MF nº 636. [REDACTED]-87, SIAPE nº 676429, Tecnologista Sênior, lotado no Serviço de Suporte de Sistemas de Redes - SERED da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01.010.00/2016 - Processo 01209.00124/2016-97, de fornecimento de hardware de 01 (um) Appliance Aker Firewall Servidores - Box 8137 e 2 (dois) Appliances Aker Firewall Internet - Box 12137 para o ambiente de segurança da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação do LNCC, firmado com a empresa **AKER CONSULTORIA E INFORMÁTICA S.A.**

**Parágrafo Único:** O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **ROGÉRIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, CPF nº 627. [REDACTED]-87, matrícula SIAPE nº 1243486, Analista em Ciência e Tecnologia, lotado no Núcleo de Governança

**BOLETIM DE SERVIÇO N.º 003/2017**

**31/03/2017**

de Tecnologia da Informação - NUSTI da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC.

**Art. 2º** - O Fiscal terá como atribuições aquelas estabelecidas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, e Decreto n.º 2.271, de 7/jul/1997.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

**PORTARIA N.º. 028 DE 22 DE MARÇO DE 2017**

**SUBSTITUTO DO SELEP**

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

**RESOLVE**

**Art. 1.º** - Designar o servidor **JOAQUIM LOURENÇO FERREIRA**, CPF n.º 292. [REDACTED]-00, matrícula no SIAPE n.º 671832, para substituir nos impedimentos ou afastamentos regulares, **Silvia Silveira Soares**, Chefe do Serviço de Logística e Patrimônio, da Coordenação de Gestão e Administração, código DAS 101.1, do Laboratório Nacional de Computação Científica deste Ministério.

**Art. 2.º** - Esta Portaria cancela a Portaria n.º 067 de 15/12/2016.

*publicada no DOU de 27/03/2017*

**PORTARIA N.º. 029 DE 22 DE MARÇO DE 2017**

**RESPONSÁVEL ALMOXARIFADO**

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOAQUIM LOURENÇO FERREIRA**, CPF n.º 292. [REDACTED]-00, matrícula no SIAPE n.º 671832, Assistente em Ciência e Tecnologia, lotado no Serviço de Logística e Patrimônio, da Coordenação de Gestão e Administração, para atuar como responsável pelo

Almoxarifado.

**Art. 2º** - Esta Portaria cancela a Portaria nº 044/2015 de 05/02/2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**PORTARIA N.º. 030 DE 22 DE MARÇO DE 2017**

**RESPONSÁVEL PATRIMÔNIO**

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o servidor **JOAQUIM LOURENÇO FERREIRA**, CPF nº 292. [REDACTED]-00, matrícula no SIAPE nº 671832, Assistente em Ciência e Tecnologia, lotado no Serviço de Logística e Patrimônio, da Coordenação de Gestão e Administração, para atuar como responsável pelo Patrimônio.

**Art. 2º** - Esta Portaria cancela a Portaria nº 048/2015 de 05/02/2015.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

**PORTARIA N.º. 031 DE 22 DE MARÇO DE 2017**

**ACOMPANHAMENTO DE CONTRATOS**

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º. 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993,

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar o servidor **BRUNO ALVES FAGUNDES**, CPF/MF nº 095. [REDACTED]-64, SIAPE nº 2049245, Tecnologista Júnior, lotado no Serviço de Suporte de Sistemas de Redes - SERED da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 01.005.00/2017 - Processo 01209.00061/2016-79, de contratação de serviços de manutenção do software Ansys Academic, firmado com a empresa **Engineering Simulation And Scientific Software LTDA**.



**Parágrafo Único:** O servidor ora mencionado, em suas ausências e eventuais impedimentos, será substituído pelo servidor **ROGÉRIO ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, CPF nº 627. [REDACTED]-87, matrícula SIAPE nº 1243486, Analista em Ciência e Tecnologia, lotado no Núcleo de Governança de Tecnologia da Informação - NUSTI da Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC.

**Art. 2º** - O Fiscal terá como atribuições aquelas estabelecidas no artigo 67 da Lei n.º 8.666, de 21/jun/1993, e Decreto nº 2.271, de 7/jul/1997.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

**AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA**

**ATOS DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS**

**RELAÇÃO PESSOAL AFASTADO ATIVIDADES – MARÇO 2017**

**AFASTAMENTOS**

<b>LOTAÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PERÍODO</b>		<b>FUNDAMENTO</b>
COMAC	Fernanda Maria Pereira Raupp	28/05/2014		Art. 93
COMAC	Artur Ziviani	24/03/2017	02/04/2017	Art. 95
COMAC	Bruno Richard Schulze	12/03/2017	17/03/2017	Art. 95
COMOD	Regina Célia Cerqueira de Almeida	17/03/2017	08/05/2017	Art. 95
COMOD	Renato Simões Silva	17/03/2017	08/05/2017	Art. 95
DIR	Augusto Cesar Gadelha Vieira	25/02/2017	04/03/2017	Art. 95

**RELAÇÃO DOS SERVIDORES EM FÉRIAS NO MÊS DE ABRIL 2017**

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO		
		PARCELA	ÍNICIO	TÉRMINO
Bruno Alves Fagundes	2017	1ª	17/04/17	28/04/17
Flavio Barbosa Toledo	2017	1ª	24/04/17	23/05/17
Laurent Emmanuel Dardenne	2017	1ª	10/04/17	19/04/17
Silvia Silveira Soares	2017	2ª	13/04/17	20/04/17
Marcelo Dutra Fragoso	2017	2ª	19/04/17	28/04/17
Miriam Barbuda Fernandes Chaves	2016	2ª	10/04/17	20/04/17
Márcia Aparecida Almeida Pereira	2017	1ª	03/04/17	12/04/17
Marcio Arab Murad	2017	2ª	24/04/17	11/05/17

No BS 002 - Fevereiro, às folhas 09, Relação dos Servidores em Férias no mês de Abril, **onde se lê:** Antonio Tadeu Azevedo Gomes, início 06/03/2017 e término em 20/03/2017; **LEIA-SE:** Antonio Tadeu Azevedo Gomes, início 06/03/2017 e término em 10/03/2017.

**DIÁRIAS**

Beneficiário	Natureza	Motivo do Deslocamento	Itinerário
Carla Osthoff Ferreira de Barros	Servidora	Reunião sobre Computação de Alto Desempenho a realizar-se no INPE em Cachoeira Paulista juntamente com a ATOS BULL	Petrópolis/Cachoeira Paulista/Petrópolis
Mauricio Vieira Kritz	Servidor	Reunião sobre Computação de Alto Desempenho a realizar-se no INPE em Cachoeira Paulista juntamente com a ATOS BULL	Petrópolis/Cachoeira Paulista/Petrópolis
Roberto Pinto Souto	Servidor	Reunião sobre Computação de Alto Desempenho a realizar-se no INPE em Cachoeira Paulista juntamente com a ATOS BULL	Petrópolis/Cachoeira Paulista/Petrópolis
Barbara Paulo Cordeiro Elustondo	Servidora	Aprofundar os conhecimentos sobre o uso do sistema SEI	RJ/Brasília/RJ
Miriam Barbuda Fernandes Chaves	Servidora	Aprofundar os conhecimentos sobre o uso do sistema SEI	SP/Brasília/RJ

